



000151

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec. 10.597/05

DECRETO Nº 9.866, DE 10 DE Abril DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na quadra 19, do Loteamento Jardim Continental

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.030/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na quadra 19 do Loteamento Jardim Continental, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

Lote 1
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.001.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, esquina com Rua 4, onde mede 2,13m, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 11,38m, confrontando com a confluência da Avenida 6, com Rua 4, daí segue em uma reta com 19,64m, confrontando com a Rua 4, daí deflete à direita e segue 16,64m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 2, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 308,83m².

Lote 2
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.002.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 1, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 3, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Lote 3
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.003.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 2, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 4, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 4
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.004.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 3, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 5, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 5
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.005.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 4, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 6, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 6
Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.006.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 5,51m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 5, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 8,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue em uma reta com 13,46m, confrontando com a Estrada do Barreiro, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 18,05m, confrontando com a Estrada do Barreiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 299,56m².



000153
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1709** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *10* de *abril* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *10* de *abril* de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA